

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.751 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das

finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após Laudo Emitido pela comissão de avaliação de imóveis nomeada através da Portaria 327/2021 - GP.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA SÃO FRANCISCO, 30 – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO ATENDER AO BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO A LEI DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 387/2013 EM FAVOR DA SENHORA MARIA DO CÉU DE SOUZA**, em favor do Sra.: **ANA CLAUDIA DE MELO, inscrita no CPF: 914.119.804-25**, estabelecida a **RUA SÃO FRANCISCO, 30 – CENTRO – JARDIM DE ANGICOS/RN – CEP; 59.544-000**, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 2.751/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>